

ATA Nº. 01/2016

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA SEIS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E
DEZASSEIS.** -----

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezasseis, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos, José Marinho Vaz, Beatriz de Fátima Clemente Martins, António Pedro Oliveira Martins, Paulo Sérgio Teixeira da Costa e Ana Margarida Santos Bastos. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha, -
A reunião teve início às 15.00 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos: -----

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Neste período, usou da palavra o **Sr. Presidente da Câmara**, para dar conta ao Executivo Municipal da inauguração do Edifício Sócio - Cultural e Extensão de Saúde da Costa Nova, no próximo dia 17 de janeiro, bem como do primeiro “Espaço Cidadão”, neste município, localizado no edifício municipal, cuja abertura está prevista para o próximo dia 18. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 03, do dia cinco de janeiro do ano de dois mil e dezasseis, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 1.693.699,94 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e nove euros e noventa e quatro centimos), respeitante a Dotações Orçamentais e €944.012,31 (novecentos e quarenta e quatro mil e doze euros e trinta e um centimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Ata número 24 da reunião ordinária realizada no dia dezasseis de dezembro do ano de dois mil e quinze. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

EXPEDIENTE DIVERSO. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do seguinte expediente: ----

- Ofício emanado pela Direção do Centro Social Paroquial de Nossa Senhora da Nazaré, datado de 26.novembro.2015, através do qual é feito reconhecido agradecimento ao Sr. Vereador Paulo Costa, pelo apoio prestado em termos logísticos na cedência do CCGN para a Festa da Universidade Sénior, que decorreu sob o lema “Vem Comigo”, ocorrida no pretérito dia 21 de novembro. -----

DIVERSOS. -----

ELEIÇÃO PARA O PRESIDENTE DA REPÚBLICA 2016 – LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL - INFORMAÇÃO – DESPACHO RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 15.dezembro.2015, elaborada pelo Assistente Técnico António Rocha, corroborada pelo Chefe da DAG, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere quais os locais que no concelho devem servir para a afixação de propaganda eleitoral, a que se refere o n.º3 do artigo 7º, da Lei 97/98, de 17 de agosto (afixação e inscrição de mensagens de publicidade e propaganda). -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Deferido, -----
20.dezembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente Despacho. -----

ORGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

CÂMARA MUNICIPAL. -----

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO “PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS” – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

- A recomendação 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) publicada em Diário da República de 22 de julho, o Município de Ílhavo procedeu á elaboração do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas (PGRCIC) que foi aprovado em 03 de fevereiro de 2010; -----

- A recente atualização da Norma de Controlo Interno, em que a CMI procedeu à revisão e atualização do seu PGRCIC, que foi aprovado por unanimidade a 3 de junho do presente ano e que se encontra atualmente em vigor; -----

- A recomendação do CPC, bem como as diversas orientações daquela entidade no sentido da elaboração de um relatório sobre a execução do PGRC que terá de ser remetido ao CPC, bem como, aos órgãos de superintendência, tutela e controlo. -----

E no sentido de dar cumprimento às referidas recomendações e ao estabelecido no ponto 7 (“*Monitorização do plano*”) do PGRCIC do Município de Ílhavo, -----

Proponho: -----

A aprovação do Relatório Anual de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas do ano 2015. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

28.dezembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Relatório. -----

**PROJETO (PRELIMINAR) DE REGULAMENTO DO MUSEU DA VISTA ALEGRE
INICÍO DE PROCEDIMENTO E CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS –
PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

a) Com a entrada em vigor, no dia 07 de abril de 2015, do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL nº4/2015, de 07 de janeiro, os procedimentos respeitantes à elaboração dos regulamentos administrativos foram significativamente alterados; -----

b) Em termos gerais os procedimentos, agora previstos, estão plasmados nos artigos 97º a 101º, do CPA, e iniciam-se com a publicação “*na internet, no sítio institucional da entidade*

pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.” -----

c) Por sua vez, o projeto de regulamento é submetido apenas a audiência dos interessados que como tal se tenham constituído no procedimento (nº1, do artigo 100º), e somente quando o número de interessados seja de tal forma elevado que a audiência se torne incompatível, ou quando a natureza da matéria o justifique, deverá o projeto de regulamento ser submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, procedendo-se, para o efeito, à sua publicação na 2ª série do Diário da República (alínea c), do nº 3, do artigo 100º, e nº1, do artigo 101º). -----

d) As obras de requalificação e ampliação do Museu da Vista Alegre se encontram praticamente concluídas mostrando-se oportuno iniciar o procedimento tendente a construir o Regulamento que há de disciplinar o seu uso. -----

e) As particularidades de uma responsabilidade partilhada entre a entidade gestora (o Município de Ílhavo) e a entidade exploradora (o Grupo Vista Alegre Atlantis SA), bem como o facto de o imóvel e os conteúdos museológicos expostos serem propriedade da Vista Alegre justificam certas singularidades na regulamentação do acesso ao Museu que a distinguem dos demais museus do Município e se compreendem apenas no quadro dessa especial relação de parceria. -----

f) Sendo certo que se encontra em curso um procedimento de revisão integral do quadro Regulamentar do Município de Ílhavo, que pressupõe a harmonização sistemática, orgânica e semântica de todos os Regulamentos em vigor no Município, o presente Regulamento responde apenas a uma necessidade de dar resposta imediata à necessidade de disciplinar o uso do Museu pelo público em geral e as relações entre o Município de Ílhavo e a Vista Alegre Atlantis no quadro das competências de cada uma destas entidades, mas não prejudica a sua inclusão nesse processo de harmonização, sendo, no entanto, expectável que a sua integração no procedimento de revisão não lhe venha a introduzir alterações significativas. ---

g) Essa circunstância justifica, a meu ver, que, sem prejuízo do cumprimento da disciplina prevista nos arts. 97º e ss do Código do Procedimento Administrativo, o início do procedimento possa ter já associado, para apreciação dos interessados, uma primeira versão

do projeto de Regulamento que a Câmara se propõe submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Ílhavo. -----

Proponho que: -----

1. a Câmara Municipal de Ílhavo aprove o início do procedimento conducente à elaboração do Regulamento do Museu da Vista Alegre; -----

2. aprovada a proposta, e nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 97º a 101º, do CPA, a DAG promova de imediato a publicitação dessa deliberação (e do projeto preliminar do Regulamento) “*no sitio institucional da Câmara Municipal de Ílhavo, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.*” -----

3. Para os efeitos previstos no número anterior, os interessados no procedimento devem manifestar essa qualidade e os contributos para a elaboração do novo Regulamento do Museu da Vista Alegre, devem ser enviados por forma escrita, no prazo de dez dias -----

i. para o endereço de e-mail geralcmi@cm-ilhavo.pt, -----

ii. através de correio para a morada Av. 25 de Abril, 3830-044 Ílhavo, ou -----

iii. diretamente no Gabinete de Atendimento Geral da Câmara Municipal de Ílhavo -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

04.janeiro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

APROVISIONAMENTOS. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. -----

COMPARTICIPAÇÃO PUBLICITÁRIA – RATIFICAÇÃO. -----

Presente a seguinte Ordem de Pagamento, autorizada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- Com o n.º 5162, datada de 11.dezembro.2015, no valor de 123,00 € referente a “publicidade para rodapé no âmbito do 94º aniversário do «Ilhavense», inserta em “Telecal – Empresa Jornalística, Lda – o Ilhavense”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente pagamento. -----

CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----
GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA C.M.I. PARA 2015 – 6ª
ALTERAÇÃO – PROPOSTA - RATIFICAÇÃO. -----

Presentes os documentos referenciados em título, aqui dados aqui por integralmente transcritos, que importam nos seguintes valores: -----

- A 6ª Alteração às GOP, tem como Inscrições/Reforços o valor de 1 025 100,00 € e em Diminuições/Anulações o valor de 48 800,00 € e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a 6ª Alteração às GOP/2015. À Câmara para ratificação. -----
23.dezembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente Despacho. -----

- A 6ª Alteração ao Orçamento é assim composta: -----

6ª Alteração ao orçamento da (despesa), a qual tem em Inscrições/Reforços e em Diminuições/Anulações, o valor de 153 800,00 € e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a 6ª Alteração ao Orçamento/2015. À Câmara para ratificação. -----
23.dezembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente Despacho. -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----

PROCESSOS COM ISENÇÃO DE TAXAS (2015) – INFORMAÇÃO/DESPACHO -
RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 29.dezembro.2015, elaborada pela Assistente Técnica, Maria do Rosário Santana, que se aqui se transcreve na íntegra: -----

- “Para cumprimento do disposto no nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, (atos de competência), cumpre informar que foram tomadas as seguintes decisões relativas a isenções de taxa a Associações Locais em diversos eventos por eles organizados e que a seguir se indicam. -----

Nessa medida os despachos proferidos quanto à isenção de taxa dos eventos abaixo indicados, carecem de ratificação do órgão executivo do Município. -----

ENTIDADE	EVENTO	DATA	Custo
FABRICA IGREJA PAROQUIAL GAFANHA NAZARE	CORTEJO DOS REIS	JAN	35€
FABRICA IGREJA PAROQUIAL GAFANHA CARMO	CORTEJO DOS REIS	JAN	35€
A.C.D. "OS ILHAVOS"	32º G.P. ATLETISMO	JAN	35€
A.C.R. "OS BALDAS"	BAILE E DESFILE DE CARNAVAL	FEV	35€
GRUPO DESPORTIVO CARMO	2ª PROVA BTT	MAR	35€
AGRUPAMENTO ESCOLAS GAFANHA NAZARÉ	CAMINHADA	MAR	35€
GRUPO JOVENS PAROQUIA ILHAVO	1ª CORRIDA JONS EM CAMPO	ABR	35€
A.C.D. "OS BALDAS"	FESTA QUEIMA DO JUDAS	ABR	35€
ASSOCIAÇÃO SURF AVEIRO	CIRCUITO SURF DO NORTE 2015	ABR	35€
NUCLEO MOTORISTAS BEIRA LITORAL	14º PASSEIO CICLOTURISTICO	ABR	35€
LIGA PORTUGUESA CONTRA CANCRO	CAMINHADA	ABR	35€
COMISSÃO FESTAS GAFANHA ENCARNAÇÃO	ANGARIAÇÃO FUNDOS – CONVÍVIO	MAI	35€
CASA PESSOAL PORTO AVEIRO	PASSEIO BICICLETA	MAI	35€
ASSOC. BUSSOLA PARTILHADA	3ª ROTA BTT GAFANHAS	MAI	35€
DIOCESE AVEIRO	FESTA/CONVÍVIO	MAI	35€
ASS.PAIS ESCOLA BÁSICA GAF. ENCARNAÇÃO	PEDALADA PELO AMBIENTE	JUN	35€
PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA PRAIA BARRA	PROCISSÃO DAS VELAS	MAI	35€
COM. FESTAS DIVINO ESPIRITO SANTO	FESTA	MAI/JUN	35€
ROTARY CLUBE DE ÍLHAVO	6ª EDIÇÃO BTT ROTA BACALHAU	MAI	35€
PAROQUIA SAGRADA FAMÍLIA PRAIA BARRA	PROCISSÃO	JUN	35€
AGRUPAMENTO ESCOLAS ILHAVO	XVI PERCURSO CICLOTURISMO	JUN	35€
JOVENS EM CAMPO-FAB.IGREJA PAROQ. ILHAVO	SANTOS POPULARES	JUN	35€
ASS. DESP.C.REC. SENHORA CAMPOS	SANTOS POPULARES	JUN	35€
FABRICA IGREJA PAROQUIAL PRAIA BARRA	FESTA S. JOÃO	JUN	35€
COM. FESTAS SR. JESUS NAVEGANTES	SARDINHADA S. JOÃO	JUN	35€
TRUQUES & ENGENHOCAS-ASSOCIAÇÃO	VII ENCONTRO N. NAUTIMODELISMO	JUN	35€
FÁB.IGREJA P. ILHAVO-COM.FESTAS Sº PRANTO	SARDINHADA S. JOÃO	JUN	35€
GRUPO ETNOGRAFICO GAFANHA NAZARE	XXXII FESTIVAL FOLCLORE	JUL	35€
FAB. IGREJA PAROQUIAL S. SALVADOR	FESTIVAL DA SARDINHADA	JUL	35€
NUCLEO MOTORISTAS BEIRA LITORAL	15º DESFILE CAMIÕES	JUL	35€
JOSÉ MANUEL HENRIQUES, UNIP.,LDª	2ª CORRIDA POPULAR COSTA NOVA	JUL	35€

COM.FESTAS STº ANTONIO DA COUTADA	FESTA	JUL	35€
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DEUS	REUNIÃO AO AR LIVRE	JUL/SET	35€
COM.FESTAS Nº Sª DO CARMO	FESTA	JUL/AGO	35€
ASSOCIAÇÃO HUMANITARIA B.V. ILHAVO	PEDITORIO	AGO	35€
FABRICA IGREJA PAROQUIAL ILHAVO	FESTA SRª DO PRANTO	AGO	35€
ASSOCIAÇÃO MORADORES SR.º DOS CAMPOS	CONVÍVIO	AGO	35€
C..FESTAS Nº Sª BOA VIAGEM E S.JOÃO PONTE	FESTA	AGO	35€
COM.FESTAS Nº Sª NAZARÉ	FESTA	AGO	35€
ASSOCIAÇÃO SURF AVEIRO	ILHAVO MISS SUMOL CUP 2015	AGO/SET	35€
COM.FESTAS SR. JESUS NAVEGANTES	FESTA	SET	35€
COM.FESTAS Nº Sª DA ENCARNAÇÃO	FESTA	SET	35€
COM.FESTAS Nº Sª NAVEGANTES	FESTA	SET	35€
COM.FESTAS Nº Sª DA LUZ	FESTA	SET	35€
FAB.IGREJA PAROQ. COSTA NOVA-Sª DA SAÚDE	FESTA	SET	35€
GRUPO DESPORTIVO GAF.D' AQUEM	CICLISMO	SET	35€
COM.FESTAS Nº Sª ROSÁRIO	FESTA	OUT	35€
VISTA ALEGRE ATLANTIS	FESTA	OUT	35€
DIOCESE AVEIRO	CONCERTO	OUT	35€
LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO	PEDITORIO	OUT/NOV	35€
BUSSOLA PARTILHADA-ASSOCIAÇÃO	4ª PEDALADA SOLIDARIA	NOV	35€
FAB.IGREJA PAROQ.ILHAVO-NªSªNECESSIDADES	FESTA	NOV	35€
COM.FESTAS Nº Sª DA CONCEIÇÃO	FESTA	DEZ	35€
A.C.R. OS CARDADORES VALE DE ILHAVO	JANTAR NATAL C/MÚSICA	DEZ	35€

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Concordo. Enviar à Câmara para ratificação, -----
30.dezembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar nos termos da presente informação. -----

**CEDÊNCIA DE VIATURAS (AUTOCARROS) A ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO –
ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS COMPARTICIPAÇÕES – INFORMAÇÃO –
RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pela Sr.ª Vereadora Beatriz Martins: -----

- “Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me dar conhecimento que depois de analisadas as várias solicitações recebidas, foram autorizadas as cedências abaixo discriminadas, para os meses de outubro, novembro e dezembro: -----

Outubro					
DIA	ASSOCIAÇÃO	DESTINO	AUTOCARRO	Km's	Valor
3	IAC	Lisboa	Toyota	504	700,40€
10	IAC	Castelo Branco	Volvo	398	
10	GDG	Estarreja	Toyota	56	36,60€
18	SCVA	Valongo do Vouga	Volvo	74	74,00€
24	APACGE	Castro Daire	Volvo	202	404,00€
25	APACGE	Castro Daire	Volvo	202	
				Total	1.215,00 €

novembro					
DIA	ASSOCIAÇÃO	DESTINO	AUTOCARRO	Km's	Valor
7	Illiabum	Guarda	Volvo	330	330,00€
8	GDG	S. João Madeira	Toyota	112	67,20€
21	APACGE	Castro Daire	Toyota	202	121,20€
21	IAC	Almada	Volvo	516	516,00€
28	Grupo Desportivo Carmo	Travassô	Toyota	44	26,40€
29	NEGE	Arrancada Vouga	Toyota	76	45,60€
				Total	1166,40 €

dezembro					
DIA	ASSOCIAÇÃO	DESTINO	AUTOCARRO	Km's	Valor
5	Illiabum	Covilhã	Volvo	418	658,00€
20	Illiabum	S. Paio Gramaços	Volvo	240	
12	IAC	Lisboa	Volvo	504	504,00€
13	SCVA	Vale de Cambra	Volvo	114	114,00€
19	Rotary Clube	S. Paio Oleiros / Lourosa	Volvo	136	136,00€
26	NEGE	Vilarinho Bairro	Toyota	62	37,20€
				Total	1.449,20 €

Considerando que se trata de pedidos de Associações do Município de Ílhavo, que desenvolvem actividades de muito interesse municipal, informo que ao abrigo do disposto do n.º 4 do art.º 4 do *Regulamento municipal para a utilização e cedência dos veículos automóveis de transporte coletivo de passageiros da Câmara Municipal de Ílhavo*, isentei as mesmas de compensação dos encargos inerentes à utilização das viaturas. -----

Deverá a presente proposta ser remetida à Câmara Municipal por força do n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12SET. -----

A Vereadora em Exercício, -----

Ass.) Beatriz de Fátima Clemente Martins. -----

30.dezembro.2015". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a presente informação. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

CONSTRUÇÃO PARTICULAR. -----

DESTAQUES DE PARCELA. -----

Presentes os seguintes 3 processos: -----

1 - O processo registado com o n.º 19559, Pº 508/04, em 07.dezembro.2015, respeitante a António Manuel Moreira Ângelo, residente na Rua Santa Maria da Feira, n.º 43, 2º Dtº, Aveiro. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, conforme o definido na informação e no Despacho do Sr. Vereador do Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/lilianar 2015/12/23 19559/15 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU, Liliana Ramos, e o despacho do Sr. Vereador Marcos Ré, está datado de 26.dezembro.2015, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

2 - O processo registado com o n.º 17228, Pº 136/13, em 30.outubro.2015, respeitante a Graça Maria Ramos Ribau, residente na Rua da Lomba, n.º 21, Gafanha da Encarnação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, conforme o definido na informação e no Despacho do Sr. Vereador do Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/elianac 2015/12/11 17228/15 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU, Eliana Castro, e o despacho do Sr. Vereador Marcos Ré, está datado de 18.dezembro.2015, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

3 - O processo registado com o n.º 18162, Pº 285/15, em 09.novembro.2015, respeitante a Maria do Céu de Carvalho Tavares, residente na Rua Monte Sul, n.º 21, Eixo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, conforme o definido na informação e no Despacho do Sr. Vereador do Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/elianac 2015/12/15 18162/15 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU, Eliana Castro, e o despacho do Sr. Vereador Marcos Ré, está datado de 19.dezembro.2015, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

LOTEAMENTOS. -----

ZONA INDUSTRIAL DA MOTA – ALIENAÇÃO DE ÁREAS PARA ACERTOS DE ESTREMAS EM LOTES DA ZONA INDUSTRIAL DA MOTA. -----

- O processo registado com o n.º 3137, Pº 905/09, respeitante a Município de Ílhavo, residente na Av.ª 25 de Abril - Ílhavo. -----

Em minuta, foi deliberado por **maioria** aprovar a presente proposta baseada na informação DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro, com o voto contra dos Vereadores do Partido Socialista. -----

A informação é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, bem como da Técnica Superior Jurista, Maria da Luz Granjeira, e o despacho do Sr. Vereador Marcos Ré, está datado de 30.dezembro.2015, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

VISTORIA PARA DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO. -----

- O processo registado com o n.º 18632, Pº 165/13, em 17.novembro.2015, respeitante a Maria João Melo de Oliveira Pinto, residente na Rua das Cancelas, n.º 5, Ílhavo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a devolução da caução, de acordo com a informação e o Despacho do Sr. Vereador. -----

A informação tem a referência DOPGU/filipec 2015/12/11 18632/15 1, e é da responsabilidade do Técnico Superior da DOPGU, Filipe Carvalheiro, e o despacho do Sr. Vereador Marcos Ré, está datado de 18.dezembro.2015, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

ERROS E OMISSÕES – NOVO QUARTEL DA GNR DE ÍLHAVO - INFORMAÇÃO

– DESPACHO - RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação supra, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, datada de 31.dezembro.2015, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta da lista de erros e omissões relativa à empreitada referenciada em título, sendo que a sua aceitação não implica quaisquer alterações ao respetivo preço base. -----

Sugere-se ainda, que o novo prazo para a apresentação das propostas, seja o dia 08 de janeiro do corrente ano. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Aprovo a lista de Erros e Omissões. -----

Enviar à Câmara para ratificação, -----
31.dezembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Presidente. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

CIDADANIA E IGUALDADE. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---

**COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA,
SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º
n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação
social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes,
aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia
Municipal de 28 de novembro de 2014, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º,
n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água saneamento e
resíduos sólidos“. -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados pelos dez munícipes/agregados familiares e as
respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada
pela proposta de cabimento n.º 2 de 04/01/2016, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do
Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes: -----

-Seis participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos
no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----

-Três participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos
no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

-Uma comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

04.janeiro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES)
PRODUTOS DE APOIO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 6.º, designado por “produtos de apoio“; -----

3.º - O pedido de comparticipação solicitado por um munícipe, a respetiva Informação Social e o Contrato de Comodato, celebrado em 23/12/2015, que se anexa. -----

4.º - Que os produtos de apoio solicitado se entregues no dia 23/12/2015 foram uma cama com ajustamento manual à posição do corpo (com cabeceiras e estrado), um colchão de espuma viscoelástica anti escaras e as laterais da cama (par), existentes no banco de produtos de apoio, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo ratifique nos termos da informação a atribuição dos produtos de apoio, em regime de comodato ao munícipe, pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação.

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

04.janeiro.2016”. -----
Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----
**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES)
REDUÇÃO DE TAXAS DEVIDAS PELA FREQUÊNCIA NO PROGRAMA DAS
FÉRIAS DIVERTIDAS – PROPOSTA.** -----
Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----
- “Considerando: -----
1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º
n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação
social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----
2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes,
aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia
Municipal de 28 de novembro de 2014, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º,
n.º 4, alínea c) “Redução das taxas devidas pela frequência no Programa das Férias
Divertidas”. -----
3.º - O pedido de comparticipação solicitado pelo agregado familiar e a respetiva Informação
Social que se anexa. -----
Proponho: -----
Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do
Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes: -----
- Uma redução das taxas devidas pela frequência no Programa das Férias Divertidas, para o
valor único por semana de 7,50€, com uma durabilidade extensível a um programa, num
período que compreende doze meses. -----
O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----
Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----
04.janeiro.2016”. -----
Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES)
REDUÇÃO DE TAXAS DEVIDAS PELA FREQUÊNCIA NOS EQUIPAMENTOS
DESPORTIVOS OU CULTURAIS - PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 4, alínea b) “Redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais“. -----

3.º - Os pedidos de participações solicitados por três agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- Três reduções das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais, no equivalente aos descontos aplicados a crianças, jovens ou sêniores, com uma durabilidade de doze meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

04.janeiro.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS. -----

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO
GRUPO DESPORTIVO DA GAFANHA DE ÁQUEM - PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

- Que a Câmara Municipal de Ílhavo assume a cooperação com as Associações do Município de especial importância, pelo relevante interesse público das atividades que desenvolvem, promovendo a afirmação e o reconhecimento dos valores culturais, sociais e desportivos do Município; -----
- Que o Grupo Desportivo da Gafanha de Aquém está presente na Comunidade há mais de três décadas, mobilizando a população para a participação em modalidades como o ciclismo, cicloturismo, rally papers, entre outros; -----
- Que o Grupo Desportivo da Gafanha de Aquém viu reduzida a sua atividade por não ter condições de integrar a equipa de Futebol de 11 Masculino no Campeonato Distrital AFA, deixando por este razão de ter atividade desportiva corrente; -----

Proponho: -----

- Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da atribuição de um apoio pontual de 2.000,00€ (dois mil euros), de modo a colaborar na concretização das atividades do Grupo Desportivo da Gafanha de Aquém durante o ano de 2015, nomeadamente, apoiar a atividade desportiva de ciclismo, pesca e cicloturismo, bem como realização do Grande Prémio de Ciclismo. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

28.dezembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente documento. -----

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO NÚCLEO SPORTINGUISTA DE ÍLHAVO - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

- Que a Câmara Municipal de Ílhavo assume a cooperação com as Associações do Município de especial importância, pelo relevante interesse público das atividades que desenvolvem, promovendo a afirmação e o reconhecimento dos valores culturais, sociais e desportivos do Município; -----
- Que o Núcleo Sportinguista de Ílhavo está presente na Comunidade há mais de três décadas, colaborando com as atividades desenvolvidas pelo Município, e tendo uma participação social

ativa pela prestação de apoio a indivíduos carenciados; -----

Proponho: -----

- Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da atribuição de um apoio pontual de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), de modo a colaborar na concretização das atividades do Núcleo durante o ano de 2015, nomeadamente: Comemoração do 33º Aniversário do NSI; 4º Torneio da Malha do NSI e Mega Torneio Nacional de Sueca. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoiló, -----

28.dezembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente documento. -----

NÚCLEO DE MARINHEIROS DA ARMADA DE AVEIRO – INSCRIÇÃO NA LISTA DE ASSOCIAÇÕES COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente um ofício emanado pela Direção do Núcleo de Marinheiros referenciado em título, datado de 05.dezembro.2014, registado sob o n.º 4768, em 11.dezembro.2014 aqui dado por integralmente transcrito, no qual e em síntese, se dá conta do envio da documentação necessária para a sua inscrição na lista de Associações com Sede no Município de Ílhavo. ----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE USO / CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ÍLHAVO E O GRUPO COLUMBÓFILO DA GAFANHA. -----

Presente o Protocolo referenciado em título, aqui dado por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Foi presente a seguinte declaração de voto por parte dos Vereadores do Partido Socialista. ----

- “Ainda que tenhamos votado favoravelmente este Protocolo de Cedência de uso, entendemos que o interesse público municipal não foi acautelado, tomando em consideração que esta cedência de uso não tem qualquer limitação temporal de caducidade ou renovação dos seus termos. -----

Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, -----

- José Marinho Vaz; -----

- António Pedro Oliveira Martins; -----
 - Ana Margarida Santos Bastos. -----
- 06.janeiro.2016”. -----

ENSINO. -----
AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ÍLHAVO, DA GAFANHA DA NAZARÉ E DA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA EXPEDIENTE E LIMPEZA – ANO LETIVO DE 2015/2016 – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

1.º- A prática normal da Câmara Municipal de atribuir uma verba às Escolas Básicas do 1.º Ciclo e aos Jardins de Infância, para expediente e limpeza; -----

2.º- A boa recetividade e eficiência dos critérios de distribuição das verbas para expediente e limpeza que temos vindo a aplicar nos últimos anos, que têm em conta a dimensão do Estabelecimento de Ensino, nomeadamente no que respeita ao número de alunos segundo o esquema anexo; -----

3.º - A boa adaptação à atribuição de subsídios de expediente e limpeza aos Estabelecimentos de Ensino por ano letivo, respondendo de forma mais justa e eficaz às necessidades de cada um; -----

4.º - A necessidade de apoiar as Escolas e os Jardins de Infância com estas verbas, que para o ano letivo 2015/2016 são calculadas com base nos mesmos critérios usados no ano letivo 2014/2015; -----

5.º - A necessidade de adaptar os critérios aos novos Centros Escolares que englobam Pré-Escolar, 1.º Ciclo e ATL; -----

6.º - A necessidade de cativar uma verba correspondente a 2 euros por aluno, nos Estabelecimentos de Ensino com impressoras multifunções instaladas, para efeito de pagamento de impressões/cópias até esse valor, segundo a tabela de preços: cor – 0,068 euros/cópia; preto – 0,008 euros/cópia (valores com IVA incluído). -----

Proponho: -----

1. Que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio para expediente e limpeza às Escolas Básicas do 1.º Ciclo, que inclui os Centros Escolares, (no valor de 14.826 euros) e aos

Jardins de Infância da rede pública do Município de Ílhavo (no valor de 2.490 euros), para o ano letivo 2015/2016, com a distribuição apresentada no mapa anexo; -----

2. Que as verbas sejam transferidas para as Escolas, Centros Escolares e Jardins de Infância com a seguinte planificação: 50% em fevereiro de 2016 e 50% em abril de 2016; -----

3. Que a proposta seja aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

Escola Básica de 1.º Ciclo	Valor (euros) 2015/2016	Alunos
Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação		
Gafanha do Carmo (*)	528	41
Gafanha da Encarnação Centro (*)	825	85
Gafanha da Encarnação Sul (*)	520	45
Gafanha da Encarnação Norte (*)	532	39
Costa Nova	610	41
Agrupamento de Escolas de Ílhavo		
Chousa Velha (*)	748	71
Gafanha de Aquém (*)	770	60
Ílhavo (*)	831	82
CE Nossa Sra. do Pranto (*)	1.362	244
CE da Coutada (*)	1014	118
CE da Léguas (*)	766	67
CE de Vale de Ílhavo (*)	542	34
Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré		
Marinha Velha (*)	843	76
Chave (*)	946	112
Barra (*)	845	75
CE da Cambeia (*)	958	146
CE Santa Maria Manuela (*)	1.276	162
CE de Cale da Vila (*)	910	95
Totais	14.826	1.593

(*) Cativação de 2 euros por aluno para pagamento de impressões ao abrigo do acordo da instalação das impressoras multifunções -----

Escolas Básicas 1.º Ciclo: -----

- . Com 1 a 15 alunos – 390,00 euros -----
- . Com 16 a 49 alunos – 610,00 euros -----
- . Com 50 a 74 alunos – 890,00 euros -----
- . Com 75 a 99 alunos – 995,00 euros -----
- . Com 100 a 149 alunos – 1.170,00 euros -----
- . Com 150 a 199 alunos – 1.445,00 euros -----

Centros Escolares: -----

- . Com 50 a 74 alunos – 900,00 euros -----
- . Com 75 a 99 alunos – 1.100,00 euros -----
- . Com 100 a 149 alunos – 1.250 euros -----
- . Com 150 a 199 alunos – 1.600 euros -----
- . Com mais de 200 alunos – 1.850 euros -----

Jardins de Infância	Valor (euros) 2015/2016	Alunos
Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação		
Gafanha do Carmo	390	33
Gafanha da Encarnação Centro	220	23
Gafanha da Encarnação Sul	390	41
Gafanha da Encarnação Norte	220	24
Agrupamento de Escolas de Ílhavo		
Chousa Velha	220	20
Gafanha de Aquém	220	12
Sala Integrada da Unidade de Surdos	220	17
Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré		
Marinha Velha	220	20
Chave	390	42
Totais	2.490	232

Jardins de Infância: -----

- . até 25 crianças – 220,00 euros -----
- . de 26 a 50 crianças – 390,00 euros -----
- . mais de 51 crianças – 500,00 euros -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----
28.dezembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CULTURA. -----

MUSEU MARÍTIMO DE ÍLHAVO - PRÉMIO OCTÁVIO LIXA FILGUEIRAS – III^a EDIÇÃO (2016) – REGULAMENTO. -----

Presente o Regulamento referenciado em título, aqui dado por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Regulamento. -----

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DE ÍLHAVO - LANÇAMENTO DO PROJETO “REMINISCÊNCIAS” – INFORMAÇÃO/DESPACHO – RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação supra, elaborada pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, datada de 14.dezembro.2015, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta que a CMI pretende criar um banco de audiovisuais relativo ao Concelho de Ílhavo que forneça um vasto conjunto de memórias do passado, visando complementar, através de imagens, aquilo que da História se conhece. -----

Para tal, será feito um apelo à população, para que possa partilhar as imagens de que dispõe, sem prejuízo da autoria ou propriedade para os cedentes. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

“Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara, -----

14.dezembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a presente informação. -----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS. -----

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presente o seguinte Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

- Da Empreitada “Marcação Rodoviária – Rotunda da Gafanha de Aquém e Rua Central na Gafanha da Boavista” – 1^a Situação Contratual (única), no valor de € 17.610,88 (dezassete mil, seiscentos e dez euros e oitenta e oito cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Isidovias - Investimentos, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente auto e proceder ao pagamento. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 18.10 horas. -----

